

1. REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Educação

2. INTRODUÇÃO

2.1. Em cumprimento ao Art. 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133, de abril de 2021, elabora-se o presente termo de referência, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com a aquisição de materiais complementares destinados aos alunos do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental. Este estudo tem por finalidade avaliar e assegurar a viabilidade da aquisição e embasar o termo de referência, conforme disposições do inciso xx do Artigo 6º e 18º da Lei 14.133/2021, que afirma que o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da aquisição.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A aquisição de materiais didáticos se faz necessária para o atendimento dos alunos do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede de Ensino Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, configurando-se como um importante instrumento pedagógico para o foco do trabalho pedagógico em que está na consolidação do letramento, com ênfase na leitura e na escrita, fundamentais para o avanço nas demais áreas do conhecimento.

3.2. A oferta de materiais estruturados e alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) torna-se essencial para garantir o desenvolvimento das habilidades fundamentais. Possibilitando a retomada sistemática de conteúdos, a identificação das dificuldades iniciais e o acompanhamento progressivo das aprendizagens, respeitando os ritmos e as especificidades dos estudantes com foco em consolidação ao letramento.

3.3. No contexto do município, a análise dos resultados educacionais indica a necessidade de fortalecer práticas pedagógicas voltadas à leitura e à escrita, de modo a garantir maior autonomia intelectual aos estudantes, bem como em atendimento a Lei Municipal nº 2484/2025 que institui a gratificação por regência aos professores da rede educacional do município de São Miguel do Guaporé -RO.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. Está prevista, no plano anual, a aquisição do material didático em atendimento aos



alunos da Rede Municipal de Ensino, representando uma ação estratégica para qualificar o trabalho pedagógico, fortalecer a prática docente, apoiar a gestão escolar e assegurar o avanço das aprendizagens essenciais no processo de consolidação do letramento.

5. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

5.1. A aquisição de material didático deverá atender às necessidades pedagógicas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de São Miguel do Guaporé – RO, assegurando o suporte adequado ao processo de ensino e aprendizagem. Os materiais deverão ser compatíveis com as diretrizes curriculares nacionais, com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) de cada instituição.

5.2. Os produtos a serem adquiridos deverão possuir qualidade técnica e pedagógica comprovada, contemplando conteúdos atualizados, linguagem acessível e abordagem interdisciplinar. Deverão também apresentar durabilidade física adequada, com impressão em papel resistente, encadernação segura e acabamento que garanta o uso contínuo durante o ano letivo.

5.3. Os materiais didáticos complementares deverão estar organizados de acordo com o nível de ensino do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, adequando-se à faixa etária e às etapas do desenvolvimento cognitivo dos alunos. O conteúdo deverá estar alinhado às competências e habilidades previstas na BNCC, contemplando, de forma integrada, a formação acadêmica, estimulando o pensamento crítico, a leitura, a escrita, o raciocínio lógico e a formação integral dos estudantes.

5.4. A aquisição desses materiais, é considerada imprescindível para a manutenção das atividades educacionais e pedagógicas nas unidades de ensino, assegurando qualidade e equidade.

5.5. A aquisição de material didático com a aticulação entre Língua Portuguesa e Matemática, aliada à integração dos demais componentes curriculares – História, Geografia, Ciências, Artes Educação Física e Língua Inglesa, visa uma abordagem interdisciplinar, ampliando as oportunidades de aprendizagem e fortalecendo o desenvolvimento integral das crianças, contribuindo com as defasagens de aprendizagem e o fortalecimento das competências e habilidades previstas na BNCC. Almeja-se, ainda, a melhoria do engajamento, da disciplina e do protagonismo estudantil, refletindo positivamente no clima escolar e na permanência dos alunos na escola. Paralelamente, prevê-se o aprimoramento das práticas pedagógicas e do acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem, contribuindo para uma formação integral, cidadã e de



qualidade.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para a presente contratação, realizou-se levantamento de mercado com foco na identificação de soluções disponíveis que contemplassem, de forma integrada, materiais complementares voltado para os alunos do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, com melhoria significativa da qualidade das práticas pedagógicas, por meio da disponibilização de recursos estruturados e alinhados às diferentes áreas do conhecimento. Considerando a metodologia adotada, os recursos didáticos integrados e o conteúdo especialmente desenvolvido para estrutura escolar, constatando inviabilidade de competição, o que justifica a adoção do processo de contratação por **inexigibilidade**, em conformidade com a legislação vigente. Neste sentido a exclusividade do objeto, foi buscado junto aos outros órgãos o preço de mercado, concluindo por uma única proposta no banco de preço, a qual atestou que o valor proposto pela empresa PINHEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, condiz com o preço praticado no mercado, concluindo pelo valor total em R\$ 460.800,00 (Quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais complementares padronizados destinados às turmas do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de São Miguel do Guaporé – RO, no âmbito das instituições de ensino. O material deverá ser composto por livros e recursos pedagógicos que atendam à faixa etária dos estudantes e às especificidades dessa etapa de escolarização, contemplando atividades voltadas ao fortalecimento da leitura, da escrita, do raciocínio lógico-matemático, da compreensão científica e histórica, bem como ao desenvolvimento do pensamento crítico, da autonomia intelectual e da formação cidadã. Os conteúdos deverão estar alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), às diretrizes pedagógicas do município e aos princípios da aprendizagem, respeitando as características e necessidades dos alunos.

7.2. A proposta visa padronizar e qualificar o processo de ensino-aprendizagem nas unidades escolares que atendem turmas do 4º e 5º ano, assegurando equidade no acesso a materiais didáticos atualizados, contextualizados e de qualidade. A disponibilização de um material complementar estruturado contribuirá para o fortalecimento das práticas pedagógicas, a organização do trabalho docente e a integração entre escola, alunos e famílias, possibilitando um acompanhamento mais sistemático do desempenho escolar. Ademais, a padronização favorecerá a formação continuada dos professores, a aplicação



de metodologias alinhadas ao desempenho, como suporte pedagógico e desenvolvimento de novas habilidades.

7.3. A solução abrangerá o fornecimento integral dos materiais didáticos complementares impressos, acompanhados de orientações e recursos de apoio às atividades desenvolvidas em sala de aula e no ambiente domiciliar, bem como avaliações externas que possibilitam o acompanhamento do desempenho de cada aluno. O fornecedor deverá realizar a entrega dos materiais devidamente organizados e identificados por turma, ano e unidade escolar, observando os prazos estabelecidos e as condições adequadas de armazenamento. Com essa aquisição, espera-se aprimorar a qualidade do ensino ofertado, garantir a coerência pedagógica entre as escolas da rede e promover o desenvolvimento acadêmico, social e cidadão dos estudantes do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

8.1. As quantidades a serem adquiridas foram baseadas no número de alunos atualmente matriculados com projeção para o ano letivo de 2026, contemplando os alunos do 4º e 5º anos de todas as unidades de ensino do município, garantindo aos mesmos o acesso a recursos pedagógicos eficazes e alinhados às competências e habilidades previstas na BNCC. Tal investimento reforça o princípio da equidade, permitindo que todos os alunos tenham oportunidades reais de aprendizagem, desenvolvimento acadêmico e permanência bem-sucedida na escola.

8.2. Essa medida não só promove a inclusão, mas também contribui para a qualidade da educação oferecida na escola. A quantidade de materiais didáticos será suficiente para atender a todos os alunos contemplados, garantindo que cada aluno tenha acesso ao material pedagógico complementar de qualidade para o desenvolvimento cognitivo, intelectual e social dos alunos. A escolha da quantidade está alinhada com a demanda que visa atender o ano letivo de 2026. Conforme quadro a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
01	ACERTA BRASIL - Master - EF1 – 4º ano	317	R\$ 800,00	R\$ 253.600,00
02	ACERTA BRASIL - Master - EF1 – 5º ano	259	R\$ 800,00	R\$ 207.200,00
Valor Total				R\$ 460.800,00

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa de valor da contratação, com aquisição de 576 unidades de material



complementar, contemplando em todos os bimestres/semestres, é de aproximadamente R\$ 460.800,00 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais), baseada na proposta de preço junto a aquisição pretendida.

10. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. A aquisição será realizada em processo único, contemplando todo o quantitativo previsto de materiais didáticos complementares necessários ao ano letivo. A entrega será única, visando adequar o fornecimento às necessidades pedagógicas e ao cronograma de utilização dos materiais nas turmas contempladas.

10.2. Essa forma de entrega justifica-se pela melhor organização logística e pedagógica, garantindo que todos os materiais sejam disponibilizados de forma imediata e integral às unidades escolares após a conclusão do processo de contratação. A entrega única permite maior agilidade na disponibilização dos recursos didáticos, assegurando que estejam plenamente acessíveis para o início das atividades pedagógicas planejadas. Além disso, essa modalidade contribui para o controle eficiente do recebimento e da conferência dos itens, promovendo maior transparência, racionalidade no uso dos recursos públicos e eficiência na gestão do material complementar.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Diante do levantamento das necessidades que fundamentam a presente contratação, bem como da análise dos elementos que compõem este Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que contratação para a aquisição de material complementar destinado aos alunos do 4º e 5º ano da Rede de Ensino de São Miguel do Guaporé – RO será formalizada por meio de instrumento contratual próprio, observando as normas legais vigentes e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. O contrato será celebrado de forma a assegurar o fornecimento planejado e integral dos materiais, com entrega única e imediata após a conclusão do processo licitatório e assinatura contratual. Essa forma de execução visa garantir o atendimento pleno das necessidades pedagógicas das unidades escolares, assegurando que os materiais sejam disponibilizados em tempo hábil para o desenvolvimento das atividades educacionais.

11.2. Considerando o levantamento das necessidades e a análise dos elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a presente contratação é autossuficiente em relação ao seu ciclo de vida e à solução proposta, não havendo necessidade de contratações complementares ou interdependentes, uma vez que o contrato contemplará integralmente as condições de fornecimento, distribuição e utilização dos materiais.



12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a aquisição dos materiais complementares, espera-se a melhoria significativa da qualidade das práticas pedagógicas nas turmas do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, por meio da utilização de recursos pedagógicos diversificados e alinhados às diferentes áreas do conhecimento. Esses materiais contribuirão para tornar as atividades mais estruturadas, contextualizadas e estimulantes, favorecendo o desenvolvimento da leitura, da escrita, do raciocínio lógico e da capacidade de análise crítica dos estudantes. Além disso, pretende-se fortalecer o trabalho docente, disponibilizando instrumentos que auxiliem no planejamento, na organização e na execução de práticas pedagógicas eficazes, coerentes com as diretrizes da BNCC.

12.2. Como resultado, almeja-se o avanço consistente do desempenho acadêmico dos alunos, bem como o desenvolvimento de competências cognitivas, sociais e socioemocionais, promovendo a autonomia, a responsabilidade e a formação cidadã. Espera-se, ainda, a consolidação de um ambiente educacional mais organizado, seguro e estimulante, que favoreça a disciplina, a cooperação e o respeito mútuo, contribuindo para a construção de uma base sólida para as etapas subsequentes da educação básica.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, todas as providências a serem adotadas visam assegurar a legalidade, a eficiência e a economicidade do processo de contratação, contemplando o levantamento de mercado, a definição do escopo, a formalização contratual, o acompanhamento da execução e a fiscalização do fornecimento dos materiais complementares destinados aos alunos dos 4º e 5º ano do Ensino fundamental, garantindo que a contratação atenda plenamente às necessidades pedagógicas e ao interesse público. Assim, destacam-se as seguintes etapas:

- Levantamento de Necessidades: Identificar e confirmar a quantidade de turmas e alunos a serem atendidos.
- Orçamentos e Cotação de Preços: Realizar pesquisa de mercado com fornecedores especializados em materiais didáticos voltados à alunos desta fase, buscando identificar produtos que atendam aos requisitos pedagógicos e apresentem valores compatíveis com os praticados no mercado.
- Definição do Escopo e Cronograma de Entrega: Estabelecer o escopo do fornecimento, que compreenderá materiais impressos padronizados e adequados ao desenvolvimento integral dos alunos, com entrega imediata e integral, a fim de não



comprometer o calendário pedagógico.

- **Análise de Viabilidade e Justificativa da Contratação:** Avaliar a compatibilidade técnica e pedagógica dos materiais disponíveis no mercado, documentando a justificativa da escolha da solução mais adequada ao contexto educacional do município.
- **Formalização do Contrato:** Elaborar minuta contratual contemplando as condições de fornecimento, prazo de entrega, responsabilidades do fornecedor e critérios de recebimento dos materiais, em conformidade com a legislação vigente.
- **Acompanhamento e Fiscalização:** Designar responsável técnico da Secretaria Municipal de Educação para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato, verificando a conformidade dos materiais entregues e a observância dos prazos estabelecidos - Maria Estélia Teixeira.
- **Registro e Documentação:** Manter arquivados todos os registros do processo de contratação, incluindo o levantamento de necessidades, as pesquisas de mercado, as justificativas técnicas e as comunicações realizadas com os fornecedores.
- **Avaliação de Resultados:** Monitorar a utilização dos materiais didáticos nas unidades escolares, avaliando a contribuição dos recursos adquiridos para o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nos Projetos Político-Pedagógicos das escolas.

13.2. Considera-se a solução pretendida VIÁVEL, uma vez que atende de forma plena às necessidades pedagógicas da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de São Miguel do Guaporé – RO, sendo observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público. Diante do exposto, declara-se a viabilidade e razoabilidade da aquisição nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A aquisição de material complementar apresenta baixo impacto ambiental, considerando-se tratar de produtos de uso educacional e de natureza essencial às atividades pedagógicas da rede municipal. Contudo, visando à observância dos princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, recomenda-se que os materiais sejam produzidos com papel de origem certificada, tintas atóxicas e processos de impressão que minimizem o consumo de recursos naturais. Sempre que possível, deverá ser priorizada a contratação de fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como o uso de embalagens recicláveis e logística de entrega que reduza a emissão de poluentes. Essas medidas contribuem para a responsabilidade socioambiental da administração pública e



para a formação de uma consciência ecológica junto à comunidade escolar.

15. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Viabiliza a aquisição como necessária para garantir o desenvolvimento dos alunos, assegurando materiais pedagógicos atualizados, adequados às faixas etárias e alinhados à BNCC.

15.2. Os materiais propostos, conforme parecer pedagógico municipal, atendem às exigências pedagógicas da rede de ensino e contribuem diretamente para o processo de aprendizagem dos alunos contribuindo com seus desenvolvimentos das habilidades fundamentais, ao fortalecer práticas educativas estruturadas, contextualizadas e alinhadas à formação acadêmica e cidadã, promovendo o desenvolvimento de competências, valores e atitudes essenciais à formação integral dos estudantes.

15.3. A aquisição é viável do ponto de vista financeiro, pois está prevista na dotação orçamentária da Secretaria de Educação e apresenta relação custo-benefício favorável, considerando a durabilidade e o impacto pedagógico dos materiais.

São Miguel do Guaporé – RO, 18 de dezembro de 2025.

Edna da Mota Alves
Secretária Mun. de Educação
Port. nº 13/SEMUG/2025



Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por Edna da Mota Alves (CPF ###.###.002-##) em 22/12/2025 - 12:31, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://xsign.ksistemas.com.br/pmsmguaopore/documentoAssinado/75028>. Folha 9 de 9

